



REQUERIMENTO

Informações sobre a possibilidade de alteração do sentido de circulação de trecho da Rua Andreino de Souza, no Jardim Maria Antônia Prado, nas proximidades da CEI 53 – Dr. Benjamin Felipe Grizzi.

CONSIDERANDO que a CEI 53 – Dr. Benjamin Felipe Grizzi está localizada na Rua Andreino de Souza, nº 610, no bairro Jardim Maria Antônia Prado, sendo o local de entrada e saída diária de diversas crianças;

CONSIDERANDO que a via em questão possui fluxo constante de veículos e que, mesmo havendo lombadas, há registros de veículos transitando em velocidade elevada, especialmente no trecho de descida da rua;

CONSIDERANDO que a movimentação de veículos no local, somada ao fluxo de crianças, responsáveis e transporte escolar, pode gerar situações de risco durante os horários de entrada e saída da unidade;

CONSIDERANDO a importância de medidas de organização do trânsito que contribuam para ampliar a segurança viária em áreas escolares,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a **Prefeitura Municipal de Sorocaba**, solicitando nos informar o que segue:

1. A Prefeitura tem conhecimento das condições de tráfego na Rua Andreino de Souza, no trecho em frente à CEI 53 – Dr. Benjamin Felipe Grizzi?
2. Existe estudo técnico ou planejamento por parte do setor responsável para avaliar melhorias na organização do trânsito no local, especialmente nos horários de entrada e saída da unidade escolar?
3. Há possibilidade de implantação de mão única em parte da Rua Andreino de Souza ou de outra medida de reorganização viária que contribua para aumentar a segurança no entorno da escola?
4. Caso exista estudo ou planejamento, qual o prazo previsto para eventual implementação de medidas no local?
5. Caso não exista estudo, há previsão para que seja realizada avaliação técnica visando melhorias na segurança viária do entorno da unidade escolar?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 5 de março de 2026

Dylan Dantas

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003100370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 07/03/2026 13:44

Checksum: **259D402B383AEBB77631F5F235F92486F5A050D3E279248823F58B931923439B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003100370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.